



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



**PORTARIA Nº. 015/2017**

**SÚMULA** – Rerratifica a Portaria nº 010/2017, publicada no Jornal Editora Folha Extra na edição 1676 no dia 10/01/2017 e Constitui Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**ART. 1º.** Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação para contratações de bens, serviços e obras, nos termos da Lei 8.666/93, durante o exercício de 2017, designando-se os seguintes servidores efetivos:

**I.** WALDERLEI LEME FERNANDES, servidor efetivo, cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG/PR 6.072.596-4 e CPF/MF nº 858.281.499-20, como presidente;

**II.** FERNANDA ALINE DE ANDRADE, servidora efetivo, cargo de auxiliar administrativo, portadora do RG/PR 5.734.458-0 e CPF/MF nº 007.166.469-60, como membro;

**III.** TAMIRES MARIA ALCÂNTARA, servidora efetivo, cargo de auxiliar de serviços gerais, RG/PR 9.905.990-2 e CPF 067.018.979-08, como membro.

**Parágrafo Único.** Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao presidente o excepcional adicional de dedicação de 70% (setenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento e nível de enquadramento nos termos do artigo 81 e Parágrafo Único, da Lei 90/97, dada a essencialidade e complexidade de e complexidade da função, a qual será substituída por Função Gratificada específica tão logo seja regularizado o quadro de funções gratificadas, à servidora Tamires Maria Alcântara concede-se gratificação "FG.8", conforme Anexo VI, da Lei 180/2002, não se concedendo gratificação à servidora Eunice Paulina Ferreira por ser vedada sua acumulação eis que a mesma já percebe gratificação em razão de designação em outras funções.

**ART. 2º.** Ficam designados como suplentes os servidores efetivos EUNICE PAULINA FERREIRA, auxiliar administrativo, portadora do RG/PR 4.919.312-2 e CPF 851.753.079-91, CLAUDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA PINTO, auxiliar administrativo, portador do RG/PR nº. 3.562.183-0 e CPF 683.306.269-20 e ODAIR ROSILDO FARINHA, auxiliar administrativo, portador do RG/PR nº. 3.957.183-3 e CPF 551.812.959-91.

**ART. 3º.** À comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2017, e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul PR, 13 de Janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e compra-se.

Eclair Rauen  
Prefeito

PUBL. 0.17 Nº JORNAL  
Folha Extra  
17 01 de 2017  
edição 1680  
nº 330 x 11